PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 092/2014

"ALTERA O ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 075, DATADA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS ALTERAÇÕES".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o anexo VII da Lei Complementar nº. 075, datada de 03 de dezembro de 2013, e suas alterações, que vigorará na forma do anexo VII da presente Lei Complementar, para os vencimentos referência: novembro de 2014 à janeiro de 2015 .

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Complementar nº. 075/2013, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 092/2014.

ANEXO VII

TABELA DE ADICIONAIS E PRODUÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
I	Adicional de atendimento à Saúde aos profissionais de nível Superior e Técnico, lotados no Fundo Municipal de Saúde.	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
II	Produção excedente a 100 atendimentos para médicos clínicos gerais com carga horária de 04h, 20h ou 24h semanais, que atuem no Pronto Atendimento. **(NR)**	R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos)
III	Produção por atendimento para médicos: pediatras, cirurgiões e médicos com especialidades, que atuem na US3 e no Pronto Atendimento, exceto consulta para gravidez de alto risco. **(NR)**	R$ 30,00 (trinta reais)
IV	Produção por procedimento ginecológico (SISCOLO) e consulta para gravidez de alto risco.**(NR)**	R$ 100,00 (cem reais)
V	Produção por procedimento cirúrgico realizado no Pronto Atendimento.**(NR)**	R$ 60,00 (sessenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal